

ERRATA AO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 035/2021.

OBJETO: Conservação Preventiva e Rotineira da Malha Rodoviária do 4º Núcleo Regional - Lote II: PA-151 trecho: Arapari / Entr. PA-252; PA-481, trecho: Entr. PA-403 / Entr. PA-151; PA-483, trecho: Vila do Conde / Entr. PA-151; PA-252, trecho colônia Velha / Entr. PA-475; PA-475, trecho: Entr. PA-252 / Entr. PA-256; PA-150, trecho: Entr. PA-256 / Goianésia, na Região de integração Tocantins.

Onde se lê:

Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de **20/01/2022, às 10h00min**, para abertura e julgamento das propostas de preços relativos à Concorrência n.º035/2021.

Leia-se:

Não havendo recurso, as empresas habilitadas ficam desde já convocadas para a data de **25/01/2022, às 10h00min**, para abertura e julgamento das propostas de preços relativos à Concorrência n.º035/2021.

Belém, 12 de Janeiro de 2022.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L - SETRAN